



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ – RR  
**GABINETE DA PREFEITA**  
“Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros”



**DECRETO MUNICIPAL Nº 012 DE 01 DE MARÇO DE 2021**

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DO DECRETO MUNICIPAL Nº 011 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A **PREFEITA MUNICIPAL DE MUCAJAÍ**, Estado de Roraima, usando das atribuições que lhe confere o artigo 59, Inciso VI da Lei Orgânica do Município de Mucajaí-RR;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Acrescenta-se no inciso I do art. 5º do Decreto nº 011 de 26 de fevereiro de 2021, o parágrafo §3º com a seguinte redação:

§3º Para efeitos de delivery e drive thru os horários de funcionamento de referidos serviços serão de até às 22h (durante os dias úteis) e 21h nos feriados e finais de semana.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mucajaí, Palácio 1º de Julho, 01 de março de 2021.

  
**ERONILDES APARECIDA GONÇALVES**  
Prefeita de Mucajaí-RR

